



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1.356 DE 03 DE MAIO DE 2010.

Reconhece como utilidade pública o Centro Espírita André Luiz.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Centro Espírita André Luiz, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 51.823.110/0001-94, com sede à Rua Rio de Janeiro nº 173, Jardim Jataí, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal